

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 698/90

Dispõe sobre denominação de via pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado Rua José Inácio Vargas a via pública que tem seu início na Rua Joaquim Leandro e seu término na Rua Silva Batista, no Distrito de Silvestre.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Lei e fará as devidas comunicações à TELEMIG, CEMIG, ECT e SAAE.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 15 de fevereiro de 1990

  
Antonio Chequer  
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara, em 12.02.90)